



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46962/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de show nacional, para o Réveillon 2027.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de show nacional, para apresentação durante o Réveillon 2027, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor unitário
01	Show nacional dia 31/12/2026, a partir das 23 horas, durante a realização do Réveillon 2027 .	01 apresentação / serviço	R\$ 1.100.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato vige até o dia 15/01/2027, não havendo necessidade de prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação pretendida tem por escopo a realização de show nacional, durante o evento **Réveillon 2027**, em palco montado junto ao letreiro “AMAR”, na beira mar do município, no dia 31 de dezembro de 2026, a partir das 23 horas.

Para essa virada, a aposta é a contratação de grupo de samba/pagode com mais de 40 anos de carreira, mais de 40 milhões de discos vendidos e inúmeros sucessos como “*Cheia de Manias*”, “*É tarde demais*” e “*Caroline*”: Raça Negra!

O grupo conta com mais de 3,4 milhões de inscritos no YouTube, ultrapassando 2,1 bilhões de visualizações; mais de 1,7 milhão de seguidores no Instagram e 7,2 milhões no Facebook; além de 3,2 milhões de ouvintes no Spotify. Tais números comprovam a magnitude da contratação, garantindo uma virada de ano repleta de gingado e de sucessos.



Sendo assim, a presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de show nacional, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista nacional renomado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a contratação de show nacional, durante a realização do Réveillon 2027, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pela dupla contratada, diretamente no palco montado na Avenida Beira Mar, junto ao letreiro “AMAR”, no dia 31 de dezembro, a partir das 23 horas, durante o evento intitulado “**Réveillon 2027**”.
- A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- O palco onde será realizado o show ficará à disposição da equipe técnica da dupla contratada, para realização de passagem de som e ajustes de iluminação.
- É de responsabilidade da Contratante a disponibilização de sonorização e iluminação, para a perfeita apresentação, de acordo com o rider técnico do artista.
- É de responsabilidade da Contratada disponibilizar o rider técnico à Contratante, para a perfeita realização do show.
- O serviço de abastecimento de camarim fica ao encargo da Contratada.
- É de responsabilidade da Contratante o pagamento de taxa do ECAD – Escritório de Arrecadação e Distribuição.
- Em razão do valor considerável da contratação, vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, ainda que não se trate de prestação continuada.
- O contrato terá vigência até o dia 04 de janeiro de 2027, não havendo a necessidade de prorrogação de prazo.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de



Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de show nacional tem natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até o dia 15 de janeiro de 2027, não havendo necessidade de prorrogação de prazo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado da seguinte forma: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) até o dia 31/12/2026 e o saldo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o dia 10/01/2027, de acordo



com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “I”, da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado justificativa de valores e nota fiscal de show realizado para outra municipalidade.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

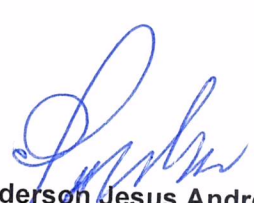
24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9919-8

Orçamento 2027.

Tramandaí, 18 de agosto de 2026.


Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025